



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3637/2025, de 16 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.064.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$712.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	712.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.305.16.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$9.700,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	9.700,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$237.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	237.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2102-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$112.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	112.500,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$84.428,20
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	84.428,20
06.007.12.366.6.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$53.071,80
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.071,80



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$20.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$5.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$80.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$9.700,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	9.700,00	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.26.781.3.2007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$250.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI		
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.021.22.661.12.2067-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$150.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

*** 179-**

Prefeito

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	2065
Data	19.05.25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3637/2025, de 16 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.064.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$712.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	712.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.305.16.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$9.700,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	9.700,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$237.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	237.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2102-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$112.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	112.500,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$84.428,20
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	84.428,20
06.007.12.366.6.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$53.071,80
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.071,80

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$5.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$9.700,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		9.700,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.26.781.3.2007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$250.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		250.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI		
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.021.22.661.12.2067-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		R\$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2025.

 Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito